



D E C R E T O NR 47/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
0201 04	ADMINISTRACAO		
0201 04 124	CONTROLE INTERNO		
0201 04 124 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
0201 04 124 0002 2140	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		
0201 04 124 0002 2140 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
1272/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		2.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 367	EDUCACAO ESPECIAL		
0802 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL		
0802 12 367 0052 2121	REM.PROF.EDUC.ESP.		
0802 12 367 0052 2121 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS		
28749/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		6.790,00
Total de credito suplementar			8.790,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL		
0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0046 2033 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS		
25324/3	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		6.790,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA		



Pag.: 2

9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
57113/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	2.000,00
Total de Reducoes		8.790,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____